



Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 91

n. 144

São Paulo

sexta-feira, 31 de julho de 1981

SEÇÃO I

ATOS NORMATIVOS E DE INTERESSE GERAL

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 17.403, DE 30 DE JULHO DE 1981

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, nos termos do artigo 27, inciso III, da Lei Complementar n.º 247, de 6/4/81

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de suplementar o orçamento vigente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, com recursos hábeis, destinados a atender ao incremento de despesas relativas a Pessoal e Reflexos, decorrentes da aplicação da Lei Complementar n.º 247, de 06/04/81,

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o que dispõe o artigo 27, inciso III, da Lei Complementar n.º 247, de 06/04/81, fica aberto ao Gabinete do Governador, um crédito no valor de Cr\$ 545.814.919 (quinhentos e quarenta e cinco milhões, oitocentos e quatorze mil, novecentos e dezesseis cruzeiros), suplementar às suas dotações orçamentárias vigentes, observando-se nas classificações Institucional, Funcional-Programática e Econômica, a seguinte discriminação:

Suplementa

07 — GABINETE DO GOVERNADOR

07.01 — Casa Civil

Atividade	Correntes	TOTAL
13.75.021.2.056		
Ativ. Hosp. Clín. Fac. Medic.		
Rib. Preto USP	545.814.919	545.814.919
3.2.1.1.1 — Transferências Operacionais		545.814.919

Artigo 2.º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos previstos pelo inciso II, § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17/03/64, consoante faculta o artigo 27, inciso III, da Lei Complementar n.º 247, de 06/04/81.

Artigo 3.º — Em decorrência do disposto no artigo anterior, o orçamento vigente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, aprovado pelo Decreto n.º 16.458, de 26/12/80, fica suplementado no valor de Cr\$ 545.814.919 (quinhentos e quarenta e cinco milhões, oitocentos e quatorze mil, novecentos e dezesseis cruzeiros), obedecendo a seguinte distribuição:

I — No Demonstrativo da Estrutura Funcional-Programática, Classificada por Categoria Econômica:

07.56 — Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da USP

Suplementa

Atividade	Correntes	TOTAL
13.75.021.2.001		
Administração Geral do Hospital	545.814.919	545.814.919
II — No Discriminativo da Despesa por Subprogramas e Nível de Elemento:		
07.56 — Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da USP		
Suplementa	TOTAL	13.75.021
3.1.1.1.1 — Pessoal Civil	472.855.542	472.855.542
3.1.1.1.3 — Obrigações Patronais	67.671.410	67.671.410
3.2.5.1 — Inativos	1.249.268	1.249.268
3.2.5.3 — Salário-Família	4.038.699	4.038.699
TOTAL	545.814.919	545.814.919

Artigo 4.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6.º, do Decreto n.º 16.508, de 07/01/81, conforme segue:

ANEXO I

Suplementa

07 — GABINETE DO GOVERNADOR
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

07.56 — Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da USP

TOTAL	545.814.919
3.ª Quota	151.176.228
4.ª Quota	394.638.691

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de julho de 1981.

PAULO SALIM MALUF

Afonso Celso Pastore, Secretário da Fazenda

Rubens Vaz da Costa, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Casa Civil, aos 30 de julho de 1981.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 17.404, DE 30 DE JULHO DE 1981

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, nos termos do artigo 6.º, inciso I, da Lei n.º 2.610, de 15/12/80

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de reforçar as dotações orçamentárias do Departamento de Edifícios e Obras Públicas, a fim de viabilizar a execução do seu programa de obras de arte, reformas em edifícios públicos e transferências a Municípios,

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, inciso I, da Lei n.º 2.610, de 15/12/80, fica aberto à Secretaria de Obras e do Meio Ambiente, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 50.000.000 (cinquenta milhões de cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a seguinte discriminação:

Suplementa

05 — SECRETARIA DE OBRAS E DO
MEIO AMBIENTE

05.01 — Secretaria de Obras e do Meio Ambiente

4.3.1.1.1 -- Auxílios para Despesas de Capital	50.000.000	
Projeto	Capital	TOTAL
03.07.025.1.057		
Projetos do DOP	50.000.000	50.000.000

Reduz

99 — RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.99 — Reserva de Contingência	
9.0.0.0 — Reserva de Contingência	50.000.000

Atividade

99.99.999.2.001	
Reserva de Contingência	50.000.000

(Continua na página 2)

Sumário

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

- Dispõe sobre abertura de crédito suplementar 1
- Autorizando a doação de veículos usados .. 8

SECRETARIAS

- Casa Civil 3
- Economia e Planejamento 5
- Justiça 5
- Promoção Social 6
- Segurança Pública 6
- Fazenda 7
- Agricultura e Abastecimento 8
- Educação 9
- Saúde 14
- Obras e do Meio Ambiente 17
- Transportes 27
- Administração 18
- Trabalho 18
- Indústria e Tecnologia 19
- Esportes e Turismo 19

UNIVERSIDADES

- Universidade de São Paulo 19
- Universidade Estadual de Campinas 19
- Universidade Estadual Paulista 20

TRIBUNAL DE CONTAS

- 20

EDITAIS

- 24

CONCURSOS

- Contadores para a Fazenda — Inscrições recusadas e convocação para provas 25
- Servidores para o Instituto de Zootecnia — Convocação para escolha de vagas 25
- Servidores para a 2.ª D.E. (Educação) — Convocação 25
- Servidores para a DRE de Bauru — Convocação 25
- Livre-Docência na Escola de Engenharia de São Carlos — USP — Inscrições 28
- Livre-Docência na Faculdade de Medicina de Botucatu — UNESP — Inscrições 29
- Técnico de Laboratório para a Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias de Jaboticabal — UNESP — Resultado parcial e convocação para prova 29
- Professor Assistente para a Faculdade de Odontologia de Aracatuba — UNESP — Inscrições 30
- Preparadores para o Instituto de Artes do Planalto — UNESP — São Bernardo do Campo — Inscrições deferidas 30

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

- 30

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

- Câmara Municipal de São Paulo 31
- Tribunal de Contas do Município 31
- Prefeituras Municipais 31

BOLETIM FEDERAL

- Tribunal Regional Eleitoral 34
- Ministérios 36

Escola de Engenharia de São Carlos fará Concurso para Livre-Docência

Estarão abertas na Assistência Técnica para Assuntos Acadêmicos da Escola de Engenharia de São Carlos (USP), durante todo o mês de agosto de 1981, das 9 às 12 e das 14 às 18 horas, as inscrições ao Concurso de Livre-Docência junto aos seguintes Departamentos: Arquitetura e Planejamento; Estruturas; Hidráulica e Saneamento; Eletricidade; Engenharia Mecânica; Geotécnica; Vias de Transporte e Topografia; Materiais, desta unidade universitária. Somente poderão candidatar-se os portadores de diploma universitário que já tenham conquistado o grau de Doutor.

Página 23

Odontologia de Aracatuba (UNESP) abre inscrições para Professor Assistente

A Faculdade de Odontologia de Aracatuba — UNESP — abrirá inscrições ao Concurso Público de títulos e provas para provimento efetivo de um cargo de Professor Assistente, no Departamento de Odontologia Social, área de Economia Profissional desta Faculdade. O programa da área de conhecimentos de Economia Profissional e Odontologia Legal e Deontologia encontra-se de fls. 5 a 15 do processo FOA 070/81 e será fornecido aos candidatos no ato da inscrição. O candidato deverá comprovar que possui o grau de Mestre, que tem 5 anos de graduado e 2 anos de exercício no ensino superior.

Página 24